

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS.
PRORROGAÇÃO – POR ALTERAÇÃO NO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2020

O(a) Pregoeiro(a) da licitação, leva ao conhecimento dos interessados que o Edital do Pregão Presencial nº 116/2020; Processo nº 83464/2020 – FLY nº 0333.00002602/2020 cuja data de abertura estava prevista para o dia 23/06/2020 às 07h30min (Horário Local), conforme publicado no Diário Oficial do Município, ANO: IV – Nº 0864, Quinta - Feira, dia 04 de Junho de 2020 pág. 01/71.

A abertura dos envelopes será para o dia 26/06/2020 às 14h00min.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços: Mais Acessados – LICITAÇÕES, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064.

Ficam ratificadas as demais informações e o referido Edital, para as empresas que já o retiraram.

Nova Andradina - MS, 15 de Junho de 2020.
Ana Cristina Gonçalves dos Santos
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS.
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2020.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 128/2020 – S.R.P. do processo nº 84752/2020 – FLY 0333.0003890/2020, tipo menor preço por ITEM. Regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços Objeto: Aquisição de materiais e reagentes (material de consumo), para atender laboratório municipal "Nacim Abraão", conforme CI nº 196/2020 e solicitação nº 694/2020 a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. Edital e seus anexos estarão disponíveis, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: Mais Acessados – LICITAÇÕES ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 25/06/2020 às 13h30min (Horário Local).

Nova Andradina MS, 15 de Junho de 2020.

Eliane Roseli Fonseca
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2020.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 129/2020 do processo nº 83307/2020 – FLY nº 0333.0002445/2020, tipo menor preço por LOTE. Regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Refeição tipo marmite, Self-Service e Água Mineral, para atender esta Secretaria, em capacitações, cursos e afins, bem como aos motoristas do transporte escolar de Nova Casa Verde, Bairro Laranjal e Assentamento 17 de Abril, que necessitam fazer manutenção nos veículos aos sábados, conforme CI nº 015/2020 e solicitação nº 170/2020 a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: Mais Acessados Licitações ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia 29/06/2020 às 07h30min (Horário Local).

Nova Andradina MS, 15 de Junho de 2020.

Eliane Roseli Fonseca
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2020.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 131/2020 – Processo nº 85159/2020 – FLY Nº 0333.0004297/2020, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço por ITEM. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reparo e manutenção de aparelhos de ares condicionados, com fornecimento de peças e garantia de serviço, pago pelo quantitativo de chamados finalizados e aceitos na forma de serviços continuados, para atender Secretaria Municipal de Saúde e suas ramificações, conforme CI nº 208/2020 e solicitação nº 1151/2020, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – LICITAÇÕES, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia 29/06/2020 às 13h30min (Horário Local).

Nova Andradina MS, 15 de junho de 2020.

Katiuscia de Souza Lima
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2020.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 132/2020 - Processo nº 84757/2020 – FLY Nº 0333.0003895/2020, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço "ITEM" Objeto: Aquisição de luminária em LED 150 e 50 W, para atender manutenção da iluminação pública, conforme CI nº 178/2020 e solicitação 1056/2020, a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, recursos oriundos do Convenio Contribuição para Custeio de Serviços de Iluminação Pública – COSIP, em conformidade com o Art. 149-A da Constituição Federal, Lei Complementar Municipal nº 050 de 26 de dezembro de 2002 e a Alteração do anexo único da Lei Complementar nº 218 de 22 de dezembro de 2017, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital.

O Edital estará disponível, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: LICITAÇÃO ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 03/07/2020 às 07h30min (Horário Local).

Nova Andradina MS, 15 de junho de 2020.

Katiuscia de Souza Lima
Pregoeira

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, e a empresa RESTAURANTE E HOTEL CAMPOS LTDA - ME, resolvem em comum e recíproco acordo celebram o presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2020. DO OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas: **Contratação de empresa de para atender despesas com hospedagem no município de Nova Andradina-MS, para atender profissionais que possam vir de outros municípios para ministrar palestras, treinamentos, cursos e outras tarefas diversas relacionadas as atividades desta secretaria e suas ramificações.**

DOS PREÇOS: Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 112/2020, a saber:

1896-RESTAURANTE E HOTEL CAMPOS LTDA - ME						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
1	APARTAMENTO INDIVIDUAL COM FRIGOBAR, ACESSO A INTERNET, AR CONDICIONADO, TV A CABO, BANHEIRO INTERNO COM PORTA, CAMA BOX DE SOLTEIRO, JANELA, ESTACIONAMENTO, DIARIA INCLUSO CAFÉ DA MANHÃ.		DIARIA	300,00	99,00	29.700,00
2	APARTAMENTO DUPLO (2 CAMAS) COM FRIGOBAR, ACESSO A INTERNET, AR CONDICIONADO, TV A CABO, BANHEIRO INTERNO COM PORTA, COM DUAS CAMAS BOX DE SOLTEIRO, JANELA, ESTACIONAMENTO, DIARIA INCLUSO CAFÉ DA MANHÃ.		DIARI	180,00	190,00	34.200,00
3	APARTAMENTO TRIPLO COM TRÊS CAMAS BOX DE SOLTEIRO, COM AR CONDICIONADO, TV, BANHEIRO INTERNO COM PORTA, JANELA, FRIGOBAR E ACESSO A INTERNET, DIARIA INCLUSO CAFÉ DA MANHÃ.		DIARI	20,00	270,00	5.400,00
4	APARTAMENTO DUPLO (CASAL) COM FRIGOBAR, ACESSO A INTERNET, AR CONDICIONADO, TV A CABO, BANHEIRO INTERNO COM PORTA, CAMA BOX DE CASAL, JANELA, ESTACIONAMENTO, DIARIA INCLUSO CAFÉ DA MANHÃ.		DIARI	10,00	190,00	1.900,00
Total do Fornecedor:						71.200,00

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta licitação correrão a conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

05.06.2.277.3.3.90.39.00.00.01.0002 102 (87/2020);

Nova Andradina/MS, 03 de junho de 2020

SERGIO DIAS MAXIMIANO

Ordenador de Despesas

ANA CRISTINA G DOS SANTOS

Pregoeira

994.206.271-87

EQUIPE DE APOIO:

KATIUSCIA DE SOUZA LIMA

EQUIPE DE APOIO

994.206.271-87

ELIANE ROSELI FONSECA

EQUIPE DE APOIO

465.856.301-06

WELINTON BACHEGA BRITO

EQUIPE DE APOIO

023.555.441-31

RESTAURANTE E HOTEL CAMPOS LTDA - ME

Representante: Matheus Dionísio Viana, CPF nº 033.939.961-93

Fornecedor

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2020

PARTES: **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS**, e as empresas **C. E. CARVALHO - COMERCIAL**, **M. A. DA SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO**, resolvem em comum e recíproco acordo celebram o presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2020.

DO OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas: **PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, COM A FINALIDADE DE REALIZAR O CONCERTO E A MANUTENÇÃO DOS COMPRESSORES ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AOS GABINETES DE ODONTOLOGIA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) E DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO.**

DOS PREÇOS: O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é (s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 106/2020, a saber:

6035-C. E. CARVALHO - COMERCIAL						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
10	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO OP16/110; DESLOCAMENTO TEÓRICO; 2X8,4PCM/2X237L/MIN; RESERVATÓRIO 110 LITROS; VOLUME DE ÓLEO ISENTO; REGIME DE TRABALHO INTERMITENTE; POTÊNCIA HP2X1; CONSUMO 2X0,7KW; TIPO IP21; POLOS 4; MONOFÁSICO 127/220; TEMPO DE ENCHIMENTO 2'57"; DIÂMETRO DE SAÍDA 5/16"; LARGURA 460; ALTURA 810; COMPRIMENTO 1000.	FIAC	UN	2,00	8.315,00	16.630,00
Total do Fornecedor:						16.630,00

5704-M. A. DA SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
11	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO OP8,130; DESLOCAMENTO TEÓRICO; 8PCM/229L/MIN; RESERVATÓRIO 30 LITROS; VOLUME DE ÓLEO ISENTO; REGIME DE TRABALHO INTERMITENTE; POTÊNCIA HP 1,5; CONSUMO 1,12KW; TIPO IP21; POLOS 4; MONOFÁSICO 127; TRIFÁSICO 220; TEMPO DE ENCHIMENTO 1'29"; DIÂMETRO DE SAÍDA 5/16"; LARGURA 370; ALTURA 750; COMPRIMENTO 370.	FIAC	UN	5,00	4.070,00	20.350,00
Total do Fornecedor:						20.350,00

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da assinatura.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

05.06.2.277.3.3.90.30.00.00.00.01 0002 (84/2020);
05.06.2.277.3.3.90.39.00.00.00.01 0002 (87/2020);
05.06.2.277.4.4.90.52.00.00.00.01 0002 (95/2020);
05.06.2.005.3.3.90.30.00.00.00.01 0014 (03/2020);
05.06.2.005.3.3.90.39.00.00.00.01 0014 (05/2020);
05.06.2.024.3.3.90.30.00.00.00.01 0014 (45/2020);
05.06.2.024.3.3.90.39.00.00.00.01 0014 (48/2020);
Nova Andradina/MS, 03 de junho de 2020

SERGIO DIAS MAXIMIANO
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas
KATIUSCIA DE SOUZA LIMA
Pregoeiro
976.474.541-53

EQUIPE DE APOIO:
WFI INTON RACHFGA BRITO

EQUIPE DE APOIO
023.555.441-31
ANA CRISTINA G. DOS SANTOS
EQUIPE DE APOIO
994.206.271-87

C. E. CARVALHO - COMERCIAL
Representante: JOSE MENDES DE RESENDE, CPF nº 168.678.239-04
Fornecedor

M. A. DA SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
Representante: MARCOS ANTONIO DA SILVA, CPF nº 653.268.811-87
Fornecedor

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2020

PARTES: **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS**, e a empresa **CONCORDIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, **CONCORDIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, resolvem em comum e recíproco acordo celebram o presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2020.

DO OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMOS (CONSTRUÇÃO) PARA ATENDER SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.**

DOS PREÇOS: O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é (s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 117/2020, a saber:

3670-CONCORDIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
1	ALICATE DE PRESSÃO, TAMANHO 10", COM ABERTURA REGULÁVEL, COM FORMATO CURVO INFERIOR E RETO SUPERIOR, COM GATILHO DE LIBERAÇÃO RÁPIDA, PRODUZIDO EM AÇO CROMO VANÁDIO E ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO.	Thompson	UN	2,00	25,52	51,04
2	ALICATE UNIVERSAL EM AÇO TEMPERADO, DUREZA (HV) : MANDÍBULA 427, ÁREA DE CORTE 784 , PINO ARTICULÁVEL 276, TAMANHO MÍNIMO 200MM.	Tramontina	UN	2,00	13,89	27,78
3	ARCO DE SERRA, FABRICADO EM AÇO, COM CABO ERGONÔMICO INJETADO EM POLIPROPILENO, UTILIZADO PARA SERRAS BIMETAL DE CORTE RÁPIDO DE 12".	Tramontina	UN	2,00	12,97	25,94
4	Areia; grossa-lavada; composto de areia natural, com porcentagem em peso nas peneiras 6,3 mm (0 a 7%), 1,2mm (30 a 70%), 0,15mm (90 a 100%); com modulo de finura de 1,99; com limite de porcentagem de torrões de argila igual a 1,5%; com limite de material carbonático igual a 0,5% (concreto apar.) e 1% (demais concretos); com limite de material pulverulentos em concreto submetido a desgaste superficial de 3% e demais concretos de 5%; composto de grãos minerais, duros, compactos, limpos e duráveis; conforme NBR 7211, 7217, 7218, 7219, 7389, etc.	Paraná	m3	5,00	109,98	549,90
5	AREIA LAVADA TIPO FINA A GRANEL	Paraná	m3	5,00	109,99	549,95
6	BARRA DE FERRO DE 80MM CA 50.5/16 474K	Gerdau	UN	10,00	29,68	296,80
7	BATENTE DE MADEIRA, ESPECIE CEDRILHO DE 13CM X 3,0CM X 80CM	Mader	JOGO	5,00	114,98	574,90
8	BOTINA DE SEGURANÇA COM ELÁSTICO EM COURO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,8MM, FORRADA, MODELO UNISSEX, COM SOLADO EM POLIURETANO (pu) INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, ANTIDERRAPANTE, PALMILHA E V.A. COSTURADA NA BIQUEIRA TRUCLINE COM C.A. NUMERAÇÃO - NUMERAÇÃO 42	Crival	PAR	8,00	44,99	359,92
9	CAIBRO DE 6X5X3,50M - MADEIRA CAMBARÁ, FAVEIROU OU EQUIVALENT	Mader	UN	10,00	22,48	224,80
10	CAIXA DE DESCARGA CAPACIDADE 9 LITS, COR BRANCA, similar ou equivalente a marca Tigre.	Cipla	UN	5,00	28,98	144,90
11	CAIXA DE FERRAMENTAS COM CINCO GAVETAS E DIVISÓRIAS, COM PORTA CADEADO, PRODUZIDA EM CHAPA DE AÇO REFORÇADO, REFERÊNCIA 550	Fermar	UN	1,00	88,49	88,49
12	CHAVE DE BIELA 10 MM, UTILIZADA PARA APERTO E DESAPERTO EM PARAFUSO SEXTAVADO, PRODUZIDA EM AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADO, COM MEDIDA GRAVADA EM BAIXO RELEVO NO CORPO DA CHAVE PARA RÁPIDA IDENTIFICAÇÃO DA FERRAMENTA.	Tramontina	UN	2,00	17,98	35,96

13	CHAVE DE BIELA 11 MM, UTILIZADA PARA APERTO E DESAPERTO EM PARAFUSO SEXTAVADO, PRODUZIDA EM AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADO, COM MEDIDA GRAVADA EM BAIXO RELEVO NO CORPO DA CHAVE PARA RÁPIDA IDENTIFICAÇÃO DA FERRAMENTA.	Tramontina	UN	2,00	20,99	41,98
14	CHAVE DE BIELA 12 MM, UTILIZADA PARA APERTO E DESAPERTO EM PARAFUSO SEXTAVADO, PRODUZIDA EM AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADO, COM MEDIDA GRAVADA EM BAIXO RELEVO NO CORPO DA CHAVE PARA RÁPIDA IDENTIFICAÇÃO DA FERRAMENTA.	Tramontina	UN	2,00	22,63	45,26
15	CHAVE DE BIELA 13 MM, UTILIZADA PARA APERTO E DESAPERTO EM PARAFUSO SEXTAVADO, PRODUZIDA EM AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADO, COM MEDIDA GRAVADA EM BAIXO RELEVO NO CORPO DA CHAVE PARA RÁPIDA IDENTIFICAÇÃO DA FERRAMENTA.	Tramontina	UN	2,00	24,99	49,98
16	CHAVE DE FENDA CRUZADA (PHILIPS) MEDINDO 5X100MM (3/16" X 4"), PRODUZIDA EM AÇO CROMO VANÁDIO, UTILIZADA PARA APERTAR E DESAPERTAR PARAFUSOS TIPO FENDA CRUZADA.	Tramontina	UN	3,00	5,98	17,94
17	CHAVE DE FENDA MEDINDO 5X100MM (3/16" X 4"), PRODUZIDA EM AÇO CROMO VANÁDIO, UTILIZADA PARA APERTAR E DESAPERTAR PARAFUSOS DIVERSOS.	Tramontina	UN	3,00	5,33	15,99
18	CHAVE ESTRELA, COM MEDIDAS DIFERENTES EM CADA LADO DE 1.3/8 X 1.1/2. PRODUZIDA EM AÇO ESPECIAL (NIQUELADO E CROMADO). UTILIZADA PARA APERTO E DESAPERTO EM PORCAS, PARAFUSOS PERFIL SEXTAVADOS E DODECAGONAIS. COM LOGOTIPO E MEDIDAS ESTAMPADAS EM ALTO RELEVO FACILITANDO A IDENTIFICAÇÃO DA FERRAMENTA.	Tramontina	UN	2,00	99,89	199,78
19	CHAVE ESTRELA, COM MEDIDAS DIFERENTES EM CADA LADO DE 10 X 11. PRODUZIDA EM AÇO ESPECIAL (NIQUELADO E CROMADO). UTILIZADA PARA APERTO E DESAPERTO EM PORCAS, PARAFUSOS PERFIL SEXTAVADOS E DODECAGONAIS. COM LOGOTIPO E MEDIDAS ESTAMPADAS EM ALTO RELEVO FACILITANDO A IDENTIFICAÇÃO DA FERRAMENTA.	Tramontina	UN	2,00	10,58	21,16
20	CHAVE ESTRELA, COM MEDIDAS DIFERENTES EM CADA LADO DE 7/16 X 3/8. PRODUZIDA EM AÇO ESPECIAL (NIQUELADO E CROMADO). UTILIZADA PARA APERTO E DESAPERTO EM PORCAS, PARAFUSOS PERFIL SEXTAVADOS E DODECAGONAIS. COM LOGOTIPO E MEDIDAS ESTAMPADAS EM ALTO RELEVO FACILITANDO A IDENTIFICAÇÃO DA FERRAMENTA.	Tramontina	UN	2,00	11,97	23,94
21	CHAVE ESTRELA, COM MEDIDAS DIFERENTES EM CADA LADO DE 9/16 X 1/2. PRODUZIDA EM AÇO ESPECIAL (NIQUELADO E CROMADO). UTILIZADA PARA APERTO E DESAPERTO EM PORCAS, PARAFUSOS PERFIL SEXTAVADOS E DODECAGONAIS. COM LOGOTIPO E MEDIDAS ESTAMPADAS EM ALTO RELEVO FACILITANDO A IDENTIFICAÇÃO DA FERRAMENTA.	Tramontina	UN	2,00	12,26	24,52
22	CHAVE FIXA, COM MEDIDAS DIFERENTES EM CADA LADO DE 9/16 X 1/2. PRODUZIDA EM AÇO ESPECIAL (NIQUELADO E CROMADO). UTILIZADA PARA APERTO E DESAPERTO EM PORCAS, PARAFUSOS PERFIL SEXTAVADOS E QUADRADOS. COM LOGOTIPO E MEDIDAS ESTAMPADAS EM ALTO RELEVO FACILITANDO A IDENTIFICAÇÃO DA FERRAMENTA.	Tramontina	UN	2,00	5,99	11,98

23	CIMENTO Portland comum (cpi); composto de clínquer adicionado de sulfatos de cálcio; com resistência de 25MPa; porcentagem em peso de clínquer+sulfato de cálcio de 100%; embalados em sacos de papel tipo "kraft" contendo 50 quilos do produto; com limite de porcentagem de resíduo insolúvel menor ou igual a 1%; com limite de porcentagem de perda ao fogo menor ou igual a 2%; com limite de porcentagem de óxido de magnésio menor ou igual a 6,5%; limite de porcentagem de trióxido de enxofre menor ou igual a 4%; com limite de porcentagem de anidrido carbônico menor ou igual a 1%; c/ tempo de início/fim de pega, respectivamente maior ou igual a 1 hora/menor ou igual a 10 horas; com limite de expansibilidade a quente/frio menor ou igual a 5mm; normalização conforme NBR 5732, MB-2295, EM-1, etc; limite de resíduo na peneira 75 milimicra menor ou igual a 12%.	Cauê	SACO	150,00	26,43	3.964,50
24	COLA PARA CANO	Tigre	UN	5,00	5,98	29,90
25	FECHADURA EXTERNA. SIMILAR OU EQUIVALENTE A ALIANÇA	Stam	UN	10,00	34,39	343,90
26	Maderite 10mm 1,10cmx 2,20.	Mader	M	10,00	47,98	479,80
27	Porta Laminada 2,10x0,80 cm.	Incopol	UN	10,00	139,99	1.399,90
28	PREGO 17X27	Gerdau	MAÇO	3,00	12,89	38,67
29	PREGO COM CABEÇA; EM AÇO GALVANIZADO, COM CABEÇA CÔNICA; PONTA TIPO DIAMANTE; MEDINDO 26x78 JP X LPP; NORMALIZAÇÃO CONFORME NBR 6627.	Gerdau	KG	2,00	15,10	30,20
30	Prego com cabeça; em aço galvanizado, com cabeça cônica; ponta tipo diamante; medindo 19x36JPX LPP; normalização conforme NBR 6627.	Gerdau	KG	3,00	12,49	37,47
31	Prego com cabeça; em aço galvanizado, com cabeça cônica; ponta tipo diamante; medindo 22x48JPX LPP; normalização conforme NBR 6627.	Gerdau	KG	3,00	12,48	37,44
32	REPARO DE VÁLVULA descarga base Docol de 1.1/2"	Docol	UN	10,00	44,98	449,80
33	Resistencia 220 V. 5500 w 30 A 4mm.	Lorenzetti	UN	10,00	18,89	188,90
34	SARRAFOS DE 0,25 X 10 x 5 METROS EQUIVALENTE A CAMBARÁ	Mader	UN	10,00	16,48	164,80
35	SERRA MÁRMORE. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: POTÊNCIA DE 1.300 W, VELOCIDADE DE 11.500 A 13.000 RPM, CAPACIDADE DO CORTE 34MM, DIÂMETRO DO DISCO 110MM, TENSÃO 127V.	Dewalt	UN	1,00	278,64	278,64
36	SIFÃO SIMPLES, MATERIAL POLIPROPILENO, COR BRANCA, TIPO CORPO SANFONADO / FLEXÍVEL, TIPO HASTE ADAPTÁVEL, DIÂMETRO SAÍDA 40/50, DIÂMETRO ENTRADA 1 1/2, APLICAÇÃO TANQUE, PIA, LAVATÓRIO E BIDÊ	Blukit	UN	100,00	6,78	678,00
37	TORNEIRA PARA JARDIM DE METAL 1/2 POLEGADAS	Japi	UN	20,00	15,84	316,80
Total do Fornecedor:						11.821,63

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da assinatura.

II) Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurando ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina/MS, 04 de junho de 2020

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Ordenadora de Despesas

ANA CRISTINA G DOS SANTOS

Pregoeiro

994.206.271-87

EQUIPE DE APOIO:

WELINTON BACHEGA BRITO

EQUIPE DE APOIO

023.555.441-31

CONCORDIA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP

Representante: FERNANDO ROSSI, CPF nº 106.697.088-28

Fornecedor

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesa Sérgio Dias Maximiano, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:83002/2020; b) Licitação Nr.:106/2020; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 03/06/20; e) Objeto da Licitação: PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, COM A FINALIDADE DE REALIZAR O CONCERTO E A MANUTENÇÃO DOS COMPRESSORES ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AOS GABINETES DE ODONTOLOGIA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) E DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO.

CONTRATADO: C. E. CARVALHO - COMERCIAL VALOR DA DESPESA: R\$ 16.630,00 (dezesseis mil seiscentos e trinta reais); M. A. DA SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO VALOR DA DESPESA: R\$ 20.350,00 (vinte mil trezentos e cinquenta reais)
DATA: 03/06/20

Sérgio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesa Sérgio Dias Maximiano, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:84672/2020; b) Licitação Nr.:112/2020; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 03/06/20; e) Objeto da Licitação: contratação de empresa de para atender despesas com hospedagem no município de Nova Andradina-MS, para atender profissionais que possam vir de outros municípios para ministrar palestras, treinamentos, cursos e outras tarefas diversas relacionadas as atividades desta secretaria e suas ramificações.

CONTRATADO: RESTAURANTE E HOTEL CAMPOS LTDA - ME VALOR DA DESPESA: R\$ 71.200,00 (setenta e um mil e duzentos reais)

DATA: 03/06/20

Sérgio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Ordenadora de Despesa GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:84418/2020; b) Licitação Nr.:115/2020; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 04/06/20; e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER O MURO DA ESCOLA EFANTINA DE QUADROS.

CONTRATADO: CONCREVIA BLOCOS EIRELI VALOR DA DESPESA: R\$ 28.406,30 (vinte e oito mil quatrocentos e seis reais e trinta centavos); CONCORDIA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP VALOR DA DESPESA: R\$ 18.165,00 (dezoito mil cento e sessenta e cinco reais)

DATA: 04/06/20

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Ordenadora de Despesa GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:83354/2020; b) Licitação Nr.:117/2020; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 04/06/20; e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMOS (CONSTRUÇÃO) PARA ATENDER SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

CONTRATADO: CONCORDIA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP VALOR DA DESPESA: R\$ 11.821,63 (onze mil oitocentos e vinte e um reais e sessenta e três centavos)

DATA: 04/06/20

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 009 AO CONTRATO Nº 258/2016
CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa ZUCOLOTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem presente Termo Aditivo de Prazo nº 009.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula segunda, entre os períodos de 01/07/2020 a 30/11/2020 (4 meses) por se tratar de prestação de serviços de natureza continuada, referente a contratação de médicos especializados na área de otorrinolaringologia, com a finalidade de realizar consultas e procedimentos aos pacientes do SUS, com fundamento no art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina, MS, 05 de junho de 2020.

SÉRGIO DIAS MAXIMIANO
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

ZUCOLOTO SERVIÇOS MÉDICOS
LTDA - EPP
Eliziana Paula Silva Zucoloto
Contratada

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia: 01/06/2020, às 13h30min na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 099/2020 – processo administrativo n.º 83689/2020, conforme Ata de julgamento à fls. 233, considerando-o DESERTO, referente: Aquisição de 01 (um) veículos tipo Caminhão Tração 4X2 usado, veículo para passageiro 0 km e veículo pick-up 2 portas 0 km, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme CI nº 100/2020, Solicitação nº 648/2020, a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

Nova Andradina – MS, 01 de junho de 2020.

Roberto Ginell
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Ordenadora de Despesas

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 84682/2020 - FLY 0333.0003820/2020 .

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, ART.4 CAPUT da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente AQUISIÇÃO DE MASCARAS DESCARTAVEIS CONFECCIONADA EM TNT (NÃO TECIDO) NÃO INDUSTRIAL, PARA ATENDER O COMITE DE COMBATE AO COVID-19 DESTINADO AO ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE PUBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVIRUS, EM CONFORMIDADE COM ART. 4º, § 1º DA LEI 13979/2020. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação 929/2020, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, ART.4 CAPUT da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 79 e 80 do processo.

3. **Favorecidas:**

3.1 **CONFECÇÕES D' LA ROUSE LTDA**, CNPJ: 09.311.091/0001-50, perfazendo um valor de R\$ 69.000,00(sessenta e nove mil reais), por um período de 90 (noventa) dias.

4. **Proj./Ativ.:** 2.283 - 33.90.30.00.00.000014

5. **Condições de entrega:** 05 DIAS APOS SOLICITAÇÃO DA SMS

6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 5 de junho de 2020.

SÉRGIO DIAS MAXIMIANO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ordenador de Despesas

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO Nº 001 AO CONTRATO Nº 040/2020
CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELLI, resolvem em comum e recíproco acordo celebrar o presente Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 040/2020.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de retificar a Cláusula Quarta – do valor e Condições de Pagamento do Contrato nº 040/2020, em razão de um erro material onde não fora incluídos os valores do contrato, desta forma inclui-se o quadro de valores com o saldo a ser utilizado no presente instrumento.

Descrição do material	Valor da Licitação	1º Empenho utilizado ata 040/19	2º Empenho utilizado ata 040/19	SALDO
PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS E/OU GENÍONIOS NOVOS, DE PRIMEIRO USO. (MAIOR DESCONTO AUDATEX)	R\$ 650.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 21.500,00	R\$ 328.500,00
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM GERAL	R\$ 200.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 4.500,00	R\$ 145.500,00

Do mesmo modo alterar a dotação orçamentária prevista no item 7.1 da Cláusula Sétima – Recurso Orçamentário do Contrato nº 040/2020, em razão de um erro material. A correção não acarretará alteração no objeto do contrato, além disso, consta do empenho a dotação orçamentária correta. Dessa forma:

Onde lê-se: 7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

Empenho n.: 582/2020

Proj./Ativ.: 2.277. Elemento de despesas 3.3.90.39.99.00.00.00.01.0002 (0002). Outros materiais de consumo.

Cód. Red. 000084

Valor R\$ 328.500,00 (Trezentos e vinte e oito mil e quinhentos reais)

Empenho n.: 583/2020

Proj./Ativ.: 2.277. Elemento de despesas 3.3.90.39.99.00.00.00.01.0002 (0002). Outros serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica.

Cód. Red. 000087

Valor R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Leia-se: 7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

Empenho n.: 582/2020

Proj./Ativ.: 2.277. Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M. de Saúde Elemento de despesas 3.3.90.39.99.00.00.00.01.0002 (0002). Outros materiais de consumo.

Cód. Red. 000084

Empenho n.: 583/2020

Proj./Ativ.: 2.277. Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M. de Saúde Elemento de despesas 3.3.90.39.99.00.00.00.01.0002 (0002). Outros serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica.

Cód. Red. 000087

SÉRGIO DIAS MAXIMIANO
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante

Nova Andradina - MS, 08 de maio de 2020.
LINK CARD ADMINISTRADORA
DE BENEFÍCIOS EIRELLI
Patrícia Aparecida De Lima
Contratada

PORTARIA Nº 453, de 9 de junho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 105 e seguintes da Lei Complementar 42/2002 e o parecer jurídico exarado nos autos 85.022/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, nos períodos de 3 de junho de 2020 a 3 de dezembro de 2020, sem prejuízo de seus vencimentos, à servidora pública municipal **LEILA CRISTINA PELEGRINO CARVALHO DOS SANTOS**, matrícula 7.083, exercendo o cargo de Gestor de Ações Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (autos 85.022/2020).

Parágrafo único. Caso o estado de calamidade pública decorrente do novo coronavírus (SARS-CoV-2) encerre antes do período previsto no caput deste artigo, deverá a servidora retornar às suas atividades laborais.

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a Licença da servidora constante no artigo 1º desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 3 de junho de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 9 de junho de 2020.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 454, de 10 de Junho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento por 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 15 de junho de 2020, sem remuneração, para trato de interesse particular, ao servidor público municipal **MARCOS VINICIUS GASPARRITO AFFONSO**, matrícula 6.971, exercendo o cargo de Gestor de Serviços Organizacionais, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado (autos 85.139/2020).

Art. 2º O servidor licenciado tem a responsabilidade pelo recolhimento das contribuições previstas nos art.(s) 16 e 17 da Lei nº 993/2011 junto à Previdência Municipal - PREVINA, como condição de deferimento e manutenção da licença (art. 22 da Lei nº 993/2011).

Art. 3º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará o afastamento do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 15 de junho de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 10 de junho de 2020.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 455, de 10 de Junho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a perícia médica de fls. 07 constante no procedimento administrativo nº 84.600/2020;

CONSIDERANDO que o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 42/2002, bem como o parecer jurídico favorável à readaptação;

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar, provisoriamente, pelo período 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 19 de maio 2020, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2º, da LC 42/02), as atribuições exercidas pela servidora **SUELI ZANIBONI DE ABREU**, matrícula 6.095, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, na função de Auxiliar de Serviços Básicos, pertencente ao cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, para somente aquelas inerentes ao seu cargo e que estejam em consonância com a inspeção médica realizada nos autos 84.600/2020, ou seja, as que não demandam esforços físicos, e nem movimentos repetitivos.

Art. 2º. A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 19 de maio de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 10 de junho de 2020.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 458, de 10 de Junho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial de 03 (três) meses, a partir de 15 de junho de 2020, referente ao quinquênio aquisitivo de 17 de fevereiro de 2015 a 16 de fevereiro de 2020 a Servidora Pública Municipal **CELIA CRISTINE MOCELIM VAEZ**, matrícula 5.520, exercendo o cargo de Gestor de Ações Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (autos 85.219/2020)

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a Licença Especial da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 15 de junho de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 10 de junho de 2020.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ENCERRAMENTO DOS CONTRATOS Nº 070 e 071/2020

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento às determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** dos CONTRATOS Nº 070 e 071/2020, celebrado com o(s) Fornecedor(es): CLAUDECIR LOPES SANTANA – ME.

Os presentes CONTRATOS estão ENCERRADOS por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o(s) fornecedor(es).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de registro de Preços;
As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 15 de Junho de 2020.

ROBERTO GINELL
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO nº 003/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e ZEBERLI LOPES GARCIA.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto Permissão de uso do Espaço nº 05 (cinco) que integra o Centro de Comercialização da Agricultura de Nova Andradina, situado na Rua Francisco de Assis Reinaldt, n.º 1106, a fim de que seja utilizado para a comercialização de produtos hortifrutigranjeiros que integre a Associação dos Usuários do Centro de Comercialização da Agricultura de Nova Andradina não podendo ser alterada sua finalidade, sem consentimento prévio e escrito da PERMITENTE, que poderá negá-lo independentemente de justificativa, tendo em vista seu caráter discricionário e precário (Decreto nº. 1.440, de 14 de fevereiro de 2014).

PRAZO: A presente permissão de uso é outorgada a título precário, pelo período de 12 meses, iniciando a contagem após a assinatura deste, devendo a mesma ser renovada após o seu vencimento, que será expedida somente com a apresentação dos seguintes documentos: Requerimento; Cópia RG; Cópia CPF; Certidão Negativa Débitos com a Municipalidade (Prefeitura – Tributação); Cópia do Termo de Permissão de Uso de Bem Público do ano anterior, quando se tratar de renovação.

O USUÁRIO obriga-se a:

- I. Apresentar as mercadorias selecionadas por tipo, limpas, em perfeitas condições de consumo e isentas de aderências inúteis;
- II. Não assentar diretamente no solo os produtos alimentícios, sendo obrigatório o uso de estrado, caixas ou outro recurso;
- III. Não empregar cartuchos plásticos reciclados, jornais ou qualquer outro impresso para embalar gêneros alimentícios que fiquem diretamente em contato com esses involúcrulos;
- IV. Não abater animais de qualquer espécie nas Unidades;
- V. Somente comercializar produtos de origem animal, sob qualquer forma que sejam apresentados para o consumo, se contiverem carimbo, etiqueta ou rótulo com endereço, no qual se comprove a inspeção sanitária do órgão competente e a respectiva fonte produtora licenciada;
- VI. Estocar e expor a venda, somente em instalações frigoríficas apropriadas e mantidas no mais rigoroso estado de higiene, limpeza e conservação, os produtos definidos pela legislação sanitária;
- VII. Ofertar e apresentar produtos e serviços contendo informações precisas e corretas em língua portuguesa sobre as suas características, quantidade, composição, garantia, prazo de validade, origem e preço, dentre outros dados, bem como sobre outros riscos que apresentem a vida, a saúde e a segurança dos consumidores;
- VIII. Não comercializar produtos com prazo de validade vencido, deteriorados, avariados, noivos à vida e a saúde, ou ainda, em desacordo com as normas regulamentares de fabricação;
- IX. Tratar com urbanidade e respeito, seus colegas, o público em geral e os funcionários da Administração Municipal, acatando rigorosamente as suas ordens e determinações;
- X. Manter cópia da portaria de outorga de permissão de uso ou licença sempre em local visível;
- XI. Observar rigorosamente as exigências higiénicas e sanitárias previstas na legislação sanitária em vigor, relativamente à produção, manipulação, exposição e venda de produtos alimentícios;
- XII. Não jogar resíduos sólidos, nem líquidos, nas vias públicas ou nas imediações dos espaços, respeitando o disposto neste regulamento;
- XIII. Não apregoar mercadorias ou chamar a atenção dos compradores para seu espaço, por meio de qualquer artifício que perturbe a ordem pública e os bons costumes;
- XIV. Resguardar as ruas, árvores, logradouros públicos, bancos, calçadas, muros, portões, dentre outros, de quaisquer danos, respondendo o usuário civil e criminalmente, no caso dessa ocorrência;
- XV. Trocar a mercadoria vendida, completá-lo ou peso, ou fazer restituição da importância correspondente à venda, ou ainda abater proporcionalmente o preço, no caso de se constatarem irregularidades por venda de produtos com vício de qualidade ou quantidade, dentre outras disposições legais aplicáveis à sua atividade;
- XVI. Manter nos espaços, balanças com visor, colocadas a vista do consumidor, devidamente aferidas pelo órgão competente;
- XVII. Colocar em todas as mercadorias expostas, em lugar visível ao consumidor, plaquetas com identificação do preço e unidade de venda e procedência do produto, em caracteres de no mínimo 03 (três) centímetros, de acordo com o modelo padrão autorizado pela Administração;
- XVIII. Não exceder a metragem de seu espaço, colocando mercadorias fora de seu recinto ou perímetro, devendo ser respeitados os padrões estabelecidos pela SEMDI;
- XIX. Possuir coletor de lixo aprovado pela SEMDI, com dimensão proporcional às suas necessidades, devendo o lixo estar acondicionado em sacos plásticos apropriados;
- XX. Estacionar seus veículos, após a descarga das mercadorias, a uma distância mínima razoável, conforme determinação da Administração, que permita o acesso e o estacionamento dos veículos dos consumidores;
- XXI. Fornecer, sempre que solicitadas, todas e quaisquer informações para fins de controle estatístico ou divulgações;
- XXII. Não varrer dos espaços, para as áreas de circulação, líquidos ou detritos de qualquer espécie;
- XXIII. Não vender ou estocar substâncias venenosas, qualquer que seja a sua proporção, bem como não usar drogas venenosas para o extermínio de ratos e insetos;
- XXIV. Não armazenar ou vender produtos inflamáveis, explosivos, tóxicos, ou de odor sensível no recinto do Centro de Comercialização da Agricultura;
- XXV. Respeitar os tabelamentos oficiais, quando for o caso, bem como o preço máximo de referência para comercialização determinado pela SEMDI, nos equipamentos de grande alcance social;
- XXVI. Respeitar as instruções da SEMDI para a realização de vendas e respectivas promoções, a fim de que possa ser atendido o maior número possível de consumidores, nos casos de carestia ou falta de qualquer gênero alimentício;
- XXVII. Manter dentro de vitrine ou recipiente apropriado, mercadorias como manteiga, queijo, conservas e outros produtos, conforme determinação da SEMDI, de maneira a evitar que lhes aderem impurezas do ambiente;
- XXVIII. Respeitar os locais, datas e horários de funcionamento do Centro de Comercialização da Agricultura, determinados pela Prefeitura Municipal;
- XXIX. Fazer uso das instalações elétricas e hidráulicas do Centro de Comercialização da Agricultura de acordo com as normas técnicas, sem comprometer as mesmas ou danificar os equipamentos;
- XXX. Não fazer instalações de novos aparelhos, alterações no sistema elétrico e hidráulico ou reforma de obras do Centro de Comercialização da Agricultura, sem a prévia e expressa autorização da Administração;
- XXXI. Não veicular propaganda sonora no recinto do Centro de Comercialização da Agricultura, salvo por autorização da SEMDI;
- XXXII. Participar somente do espaço para as quais estiver devidamente credenciado;
- XXXIII. Somente comercializar produtos e mercadorias que estejam especificados na Permissão de Uso ou Licença;
- XXXIV. Respeitar as regras específicas do Centro de Comercialização da Agricultura da qual participa, a serem estabelecidas por ato do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado.
- XXXV. Não contratar menores com idade inferior a 16 anos para qualquer serviço e menores com idade entre 16 e 18 anos para atividades insalubres.
- XXXVI. Não ceder, transferir, permutar, arrendar, alugar, vender, sublocar o espaço sem permissão da SEMDI.

Obriga-se ainda o USUÁRIO, na vigência do presente termo de uso:

- a) responder por quaisquer atos seus e de seus prepostos e empregados, que impliquem na inobservância dos referidos dispositivos;
- b) responder civilmente por todos os prejuízos, perdas e danos, que venham a ser causados por si, empregados ou prepostos no local da permissão;
- c) pagar todas as multas que porventura lhe sejam aplicadas;
- d) cumprir todas as cláusulas do presente Termo de Permissão de Uso.

A infração de qualquer das obrigações do USUÁRIO, consignadas neste termo, acarretará a rescisão da presente permissão, independentemente de interposição ou procedimento judicial.

Parágrafo Único - A presente permissão será sempre modificável e rescindível unilateralmente pela PERMITENTE, quando o interesse público o exigir, dada a sua natureza precária e o poder discricionário da PERMITENTE para consentir e retirar o uso especial de bem público, sem que tal, incida em qualquer obrigação de reparo ao USUÁRIO.

Nova Andradina - MS, 08 de junho de 2020.

HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Meio
Ambiente e Desenvolvimento Integrado
PERMITENTE

ZEBERLI LOPES GARCIA
USUÁRIO

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1063/20 Data: 10/06/2020

Licitação: Processo: 83204/20, Pregão: 074/2020, Ata n.º: 48/2020

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação		
Orgão:	21	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade:	21.06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Funcional:	15.451.0020	- Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade:	2.112	- Ampliação e melhoria com sinalização de Transito
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.1-	- Material de Consumo

Valor Total do Empenho: 13.775,00 (treze mil setecentos e setenta e cinco reais)

Credor: 5643 TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI

Objeto:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA URBANA PARA ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - DEMTRAN NO PERÍMETRO URBANO DESTA MUNICÍPIO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2020 (Licitação Nº : 74/2020-PR)

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2020
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/03/2020
EDITAL RESULTADO FINAL Nº 02/03/2020**

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-Edital 02/03/2020, convoca o profissional de Saúde Pública constante da listagem abaixo, classificado para o cargo/função de **Técnico de Enfermagem – para atuar no Polo de atendimento ao Coronavírus e na Vigilância Epidemiológica**, a comparecer no Setor de Pessoal desta Secretária, munido de seus documentos pessoais, (Cópias legíveis) do RG, CPF (CIC), Certidão de comprovação do estado civil, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se tiver) com atestado de vacinação atualizada, Histórico Escolar, Comprovante de residência (Conta de água, luz ou telefone), Reservista, Título de Eleitor com comprovante da última votação, Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se houver), e, ainda, originais da Carteira de Trabalho, bem como, uma foto 3x4 (recente), para depois de cumpridas as exigências legais, tomar posse e exercício com vínculo temporário e por prazo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser renovadas por igual período:

Profissional de Saúde Pública – Médico Clínico Geral

NOME	R.G.	CLASS.
Mariana Gasparotto Afonso	001.200.886 SSP/MS	5º
Simone Antonia Alves	001.628.112 SSP/MS	6º

Nova Andradina-MS, 02 de junho de 2020.

SERGIO DIAS MAXIMIANO
Secretário Municipal de Saúde

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2020
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/05/2020
EDITAL RESULTADO FINAL Nº 02/05/2020**

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-Edital 02/05/2020, convoca o profissional de Saúde Pública constante da listagem abaixo, classificado para o cargo/função de **Profissional de Saúde Pública – Médico Clínico Geral, para atuar no ESF. Vila Beatriz**, a comparecer no Setor de Pessoal desta Secretária, munido de seus documentos pessoais, (Cópias legíveis) do RG, CPF (CIC), Certidão de comprovação do estado civil, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se tiver) com atestado de vacinação atualizada, Histórico Escolar, Comprovante de residência (Conta de água, luz ou telefone), Reservista, Título de Eleitor com comprovante da última votação, Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se houver), e, ainda, originais da Carteira de Trabalho, bem como, uma foto 3x4 (recente), para depois de cumpridas as exigências legais, tomar posse e exercício com vínculo temporário e por prazo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser renovadas por igual período:

Profissional de Saúde Pública – Médico Clínico Geral

NOME	R.G.	CLASS.
Dienifer Negrão Marques	4892672	03

Nova Andradina-MS, 02 de junho de 2020.

SERGIO DIAS MAXIMIANO
Secretário Municipal de Saúde

EDITAL 10062020/DESOBSTRUÇÃO/KAP – NOTIFICAÇÃO DESOBSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, NOTIFICA ao(s) proprietário(s) do(s) imóvel(is) localizado(s) nesta cidade, obrigatoriamente dentro do prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar da data de publicação deste Edital, para que providencie o **desbloqueio do passeio público**, conforme art. 26; 27; 28, III; 29 e 114, da Lei nº 117/92: **DEMONSTRATIVO DO VALOR DA MULTA: 5 (cinco) X UFM = 5 x 55,95 = R\$ 279,75**

NOT Nº	Cd.	Q.	L.	ÁREA m²	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	NÚM.	BAIRRO
686/2020	12885	2	31	276	JAIR DOS SANTOS	RUA VICENTE VITORINO GOMES	592	SANTA TERESINHA
687/2020	12887	2	11	276	JASAO DA SILVEIRA GOMES	RUA VICENTE VITORINO GOMES	612	SANTA TERESINHA

KAREN ADRIANE PÉRIGO Matrícula 9642/Fiscal de Posturas

PORTARIA Nº. 079/2020

CONCEDE PENSÃO POR MORTE A TAYLA EDUARDA OLIVEIRA, DOUGLAS OLIVEIRA DA COSTA, JHONATHAN OLIVEIRA DOS ANJOS, JHULIA RILLARY OLIVEIRA DOS ANJOS E KAUÁ JUNIOR OLIVEIRA DOS ANJOS, FILHOS DA SERVIDORA FALECIDA ELIANA PAULA DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina – PREVINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 71 e seguintes da Lei Municipal n.º 993/2011.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder benefício previdenciário de **PENSÃO POR MORTE** para os dependentes **TAYLA EDUARDA OLIVEIRA, DOUGLAS OLIVEIRA DA COSTA, JHONATHAN OLIVEIRA DOS ANJOS, JHULIA RILLARY OLIVEIRA DOS ANJOS KAUÁ JUNIOR OLIVEIRA DOS ANJOS**, filhos da servidora pública **ELIANA PAULA DE OLIVEIRA**, falecida no dia 20 de fevereiro de 2020, com fundamento no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal/88, com redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 59 e seguintes da lei Municipal nº 993/2011.

ART. 2º - Fixar o valor do benefício em conformidade com a totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo, observado o artigo 40, § 7º, inciso I da CF/88, com reajuste conforme o disposto no § 8º do artigo 40 da CF.

ART. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de fevereiro de 2020, data do falecimento da servidora.

Nova Andradina (MS), 10 de junho de 2020.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios - PREVINA

PORTARIA Nº. 080/2020

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ A SERVIDORA Sra. MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina – PREVINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 71 e seguintes da Lei Municipal n.º 993/2011.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder benefício previdenciário de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, à servidora **MARIA JOSE DE OLIVEIRA**, matrícula 5116, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Serviços Educacionais/Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Nova Andradina-MS, segurada do PREVINA.

ART. 2º - Fixar o valor do benefício em conformidade com os proventos integrais ao tempo de contribuição, conforme artigo 40, parágrafo 1º, I da CF/88, combinado com o artigo 42, parágrafo 6º da Lei Previdenciária Municipal 993/2011, com reajuste na forma do § 8º do artigo 40 da CF/88, conforme redação da EC nº 41/2003.

ART. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/06/2020.

Nova Andradina (MS), 10 de junho de 2020

EDNA CHULLI
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios - PREVINA

PORTARIA Nº. 081/2020

CONCEDE APOSENTADORIA INTEGRAL PELA REGRA DE TRANSIÇÃO DO ARTIGO 6º DA EC 41/2003 À Sra. ANGELA MARIA DE LIMA BATISTA REZENDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina – PREVINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 71 e seguintes da Lei Municipal n.º 993/2011.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder benefício previdenciário de **APOSENTADORIA INTEGRAL PELA REGRA DE TRANSIÇÃO DO ARTIGO 6º DA EC 41/2003**, para **ANGELA MARIA DE LIMA BATISTA REZENDE**, com fundamento no artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação conferida pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 artigo 6º e artigo 71 e seguintes da Lei Municipal n.º 993/2011.

ART. 2º - Fixar o valor do benefício em conformidade com a totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo, observado o artigo 40 da CF/88, com reajuste na forma do artigo 7º da EC/41, por força do artigo 2º da EC/47 e artigo 71 § 1º da Lei Municipal n.º 993/2011.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/06/2020.

Nova Andradina (MS), 10 de junho de 2020.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios - PREVINA

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

EDITAL FUNSAU/NA Nº 04/2020

RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 09/2020
NOVA ANDRADINA/MS

NORBERTO FABRI JUNIOR, Diretor Geral da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina-FUNSAU/NA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 17, da Lei nº 886, de 9 de junho de 2010, **divulga e homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 09/2020, a fim de selecionar profissionais para prestar serviços no Hospital Regional de Nova Andradina, mediante contratação nos termos da CLT, como segue:**

1 - DO RESULTADO FINAL

1.1 - A Relação contendo o Resultado Final e a Classificação dos candidatos aprovados encontra-se no **Anexo I** deste Edital.

1.2 - Número de vagas

1.2.1 01 (Um) Cozinheiro(a).

2 - DA CONVOCAÇÃO

2.1 - Os candidatos aprovados serão convocados conforme a necessidade da administração do Hospital Regional de Nova Andradina, de acordo com a classificação **contida no Resultado Final**, através de edital de convocação que será disponibilizado no site www.funsauna.ms.gov.br, por envio de mensagens SMS/WhatsApp, ligação telefônica, bem como será afixado no mural do Hospital Regional e divulgado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Andradina; sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos do presente Processo Seletivo.

Nova Andradina/MS, 10 de Junho de 2020.

Tatiane Aparecida Negri
Presidente da Comissão Organizadora
do PSS 09/2020

Norberto Fabri Junior
Diretor Geral da FUNSAU-NA

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funsauna.ms.gov.br



1



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

ANEXO I DO EDITAL Nº 04/2020 – PSS Nº 09/2020

RESULTADO FINAL

COZINHEIRO(A)

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
LUCIMAR PEREIRA BATISTA	60,00	1º
MAYARA STEPHANNY DE CARVALHO SOARES	51,00	2º
MARIA ELIANE PORTO PINHEIRO	02,00	3º
NILZA LIMA DE SOUZA	0,00	4º
SIMONE DE LIMA CAVALCANTE	0,00	5º

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funsauna.ms.gov.br



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CNPJ: 15.487.762/0001-31
Rua São José nº 664
C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 4/2020 - PR

Processo Administrativo: 8/2020
Processo de Licitação: 8/2020
Data do Processo: 28/04/2020

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente Da Câmara Municipal, Vailton Vlademir Sordi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 8/2020
b) Licitação Nr.: 4/2020-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 10/06/2020
e) Objeto da Licitação: MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA OS PROXIMOS 12 MESES

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtd de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens (em Reais R\$)
- 000195 - ANDRE MIRANDOLA - ME	4	0,0000	13.937,60
- 000749 - FABIANO SANTOS DE ARAUJO 02166168167	4	0,0000	2.928,25
- 000884 - MEDIONERIA EVANGELISTA DOS SANTOS ARAUJO	16	0,0000	2.190,14
	24		19.055,99

Nova Andradina, 10 de Junho de 2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA "Antonio Francisco Ortega Batel" ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 034, DE 15 DE JUNHO DE 2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 18, inciso I, alínea "d" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a partir desta data, o servidor JOSENILDO DO NASCIMENTO, matrícula 126, da função gratificada de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO, previsto na Lei Complementar 135, de 04 de janeiro de 2012.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos averbará a exoneração do servidor constante desta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 15 de junho de 2020.

VAILTON VLADEMIR SORDI-MDB
"AMARELINHO"
Presidente da Câmara Municipal

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS
site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br> Email: legislativo@novaandradina.ms.leg.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 123/2020.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N° 84856/2020 – FLY N° 0333.0003994/2020
TIPO: MENOR PREÇO
ITENS EXCLUSIVOS

A Prefeitura do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público, para conhecimento de interessados, que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, execução direta, do tipo **“menor preço por ITEM”**, regulamentado pelo Decreto n° 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Registro de Preços e Lei Complementar n° 123/06 e 147/14, **EXCLUSIVAMENTE para participação de Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e/ou Microempreendedor Individual para os itens 02 até o 05, e com relação ao item 01 e 06 para quaisquer empresas (enquadradas ou não)**, com base na Lei Municipal n° 1.122/2013 e Decreto Municipal 2.524/2020. Objeto é Contratação de empresa para execução de um conjunto de serviço relativo à manutenção, conservação e limpeza de: terrenos multados pela fiscalização de postura, vias urbanas pavimentadas e não pavimentadas, os canteiros centrais das avenidas e passeios, rotatórias, praças, cemitério, pátio do estádio municipal, campos de futebol em bairros, escolas, bocas de lobos, pátio dos prédios e demais logradouros públicos, tais como: (poda, capina, roçada, varrição, derrubada(corte radical com extração de raízes) de árvores e poda de arvóres em locais não interferentes com rede elétrica, conforme CI n° 186/2020/SEMUSP e solicitação n° 1099/2020, a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços Mais Acessados – Licitações ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina**. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade n° 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 02/07/2020 às 07h30min (Horário Local)**.
Nova Andradina M S, 15 de Junho de 2020.

Eliane Roseli Fonseca
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS.
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 014/2020.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações: Processo n° 85456/2020 – FLY n° 0333.0004594/2020 – modalidade Tomada de Preços n° 014/2020, tipo menor preço, regime execução indireta. Objeto da presente licitação é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO ARMADO, SOBRE O CórREGO UMBARACA NA RODOVIA BR-376/MS, CONTORNO LESTE – ANEL VIÁRIO MUNICIPAL, COM COMPRIMENTO DE 20,00M E LARGURA DE 12,00M, COORDENADAS 22°16'3.80"S,53°20'19.18"O, NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA/MS**, através da CI. N° 116/2020 e Solicitação n° 1194/2020, a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital. Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: 09/07/2020 às 07h30min (horário Local), na Prefeitura Municipal no setor de Licitação, sito a Avenida Antonio J. M. Andrade n. ° 541, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina**. Poderá apresentar propostas, toda e qualquer empresa, cujo objeto social expresse no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que estejam devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, doravante denominada simplesmente PMNA, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até 3° (terceiro) dia anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes. Nova Andradina MS; 15 de junho de 2020.
Welinton Bachega Brito – Membro da C.P.L.